



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 22 de dezembro de 2023.

Ofício nº. 308/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1767/2023

PROTOCOLO	
Nº 3892 / 2024	HORA: 8:51
DATA 10 / 01 / 2024	
ASSUNTO	Ofício nº 308/2023
	Encaminha Lei nº 1767/2023
ASS FUNC:	Jucij

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1767/2023, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024*", sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Rubens Rewerton de Souza  
Senhora dos Remédios/MG



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1767/2023

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024”.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Senhora dos Remédios estima a receita e fixa a despesa em R\$ 43.459.733,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 26.617.300,50 (vinte e seis milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos reais e cinquenta centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 16.842.432,50 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Senhora dos Remédios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.286.284,00
01.02. Contribuições	630.077,00
01.03. Receita Patrimonial	1.204.074,00
01.04 Receita Agropecuária	26.050,00
01.06. Receita de Serviços	318.669,00
01.07. Transferências Correntes	39.429.493,00
01.09. Outras Receitas Correntes	20.036,00
<b>Soma</b>	<b>42.914.683,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
02.02 Alienação de Bens	150.000,00
02.04. Transferências de Capital	5.696.001,00
<b>Soma</b>	<b>5.846.001,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(5.300.951,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>43.459.733,00</b>

**Art. 3º** A Despesa do Município de Senhora dos Remédios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

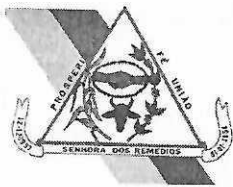
ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

## a) Classificação Institucional

<b>01. Câmara Municipal de Senhora dos Remédios</b>	
<b>01.01 Corpo Legislativo</b>	<b>620.600,00</b>
01.01.00 Corpo Legislativo	620.600,00
<b>01.02 Secretaria Da Câmara</b>	<b>1.179.400,00</b>
01.02.00 Secretaria Da Câmara	1.179.400,00
<b>Soma</b>	<b>1.800.000,00</b>
<b>02. Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios</b>	
<b>02.01 Secr. Mun. Adm. Finanças E Planejamento</b>	<b>5.272.388,00</b>
02.01.01 Departamento De Administração	4.562.000,00
02.01.02 Departamento De Contabilidade E Finanças	710.388,00
<b>02.02 Secret. Mun. Educaç. Cult. Esporte E Lazer</b>	<b>7.276.302,00</b>
02.02.01 Departamento De Educação	1.127.200,00
02.02.02 Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica	5.494.800,00
02.02.03 Sessão De Cultura, Lazer E Turismo	654.302,00
<b>02.03 Secretaria Municipal De Saúde</b>	<b>12.224.638,46</b>
02.03.01 Departamento De Saúde	721.000,00
02.03.02 Fundo Municipal De Saúde	11.503.638,46
<b>02.04 Secr. Mun. De Obras E Serviços Públicos</b>	<b>10.358.379,00</b>
02.04.00 Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	10.358.379,00
<b>02.05 Sec. Mun. Agric. Meio Amb. E Des. Sustentável</b>	<b>4.432.075,50</b>
02.05.01 Sec. Mun. Agric. Meio Amb. E Des. Sustentável	420.000,00
02.05.02 Fundo Municipal De Agropecuária	1.696.075,50
02.05.03 Fundo Municipal Do Meio Ambiente	2.316.000,00
<b>02.06 Fundo Municipal De Assistência Social</b>	<b>1.030.075,50</b>
02.06.00 Fundo Municipal De Assistência Social	1.030.075,50
<b>02.08 CISRU Centro Sul</b>	<b>70.598,54</b>
02.08.01 Contrato De Rateio	70.598,54
<b>02.09 CISALV</b>	<b>769.120,00</b>
02.09.01 Contrato De Rateio	769.120,00
<b>02.10 CISAB</b>	<b>25.212,00</b>
02.10.01 CISAB	25.212,00
<b>02.11 CODAMMA</b>	<b>82.944,00</b>
02.11.01 CODAMMA	82.944,00
<b>02.12 Fundo Munic. Dos Direitos Da Criança E Adolescente</b>	<b>118.000,00</b>
02.12.13 Fundo Munic. Dos Direitos Da Criança E Adolescente	118.000,00

*Wilkens*



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

<b>Soma</b>	<b>41.659.733,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>43.459.733,00</b>

## b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.800.000,00
04 Administração	2.169.944,00
08 Assistência Social	1.298.075,50
09 Previdência Social	2.480.000,00
10 Saúde	13.064.357,00
12 Educação	6.622.000,00
13 Cultura	521.302,00
15 Urbanismo	5.874.077,00
16 Habitação	210.000,00
17 Saneamento	1.145.287,50
18 Gestão Ambiental	2.210.000,00
20 Agricultura	2.100.075,50
22 Indústria	16.000,00
23 Comércio E Serviços	33.000,00
26 Transporte	3.105.226,50
27 Desporto E Lazer	100.000,00
28 Encargos Especiais	660.388,00
99 Reserva De Contingencia/RPPS	50.000,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>43.459.733,00</b>

## c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	19.453.656,00
03.02 Juros e Encargos da Dívida	52.836,00
03.03. Outras Despesas Correntes	15.170.003,50
<b>Soma</b>	<b>34.676.495,50</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
04.04. Investimentos	8.685.685,50
04.06. Amortização da Dívida	47.552,00
<b>Soma</b>	<b>8.733.237,50</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>43.459.733,00</b>



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

**Art. 4º** Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

**III** - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

**IV** - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Senhora dos Remédios, 22 de dezembro de 2023.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

